



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6273

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00985/24, de 15 de julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 15 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00985/24 de 15 de julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0003 2.039	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação		2.500.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			2.500.000,00
TOTAL GERAL			2.500.000,00

Juazeiro do Norte, 15 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00985/24 de 15 de julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DE:	
07 01. Secretaria Municipal de Educação	
12 122 0003 2.039 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1501000000 Outros recursos não vinculados	
	2.500.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação	2.500.000,00
TOTAL GERAL	2.500.000,00
Juazeiro do Norte, 15 de julho de 2024.	

GLEDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 0024/SEINFRA, DE 10 DE JULHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Avaliação de imóveis que será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos servidores com formação e/ou qualificação técnica compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas, nos termos a seguir especificados:

I- Membros Titulares:

Deógenes Coelho Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA 44979/CE

Vanessa Alves de Sousa, Engenheira Civil, RNP 0622504070

II - Presidente:

Márcio André Bastos de Oliveira, Engenheiro Civil, RNP 337631/CE

II- Membros Suplentes:

José de Arimateia Morais Junior, Engenheiro Civil, RNP 060180300-0.

Cícero Emericiano da Silva Junior, Engenheiro Civil, RNP 0618880178

Francisco Erilo Cruz, Engenheiro Civil, RNP 0600886220

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de Julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO  
Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA  
Portaria nº 0013/2021

### PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 17/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Aprova o BALANCETE CONTÁBIL referente ao mês de JANEIRO/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “g” do Inciso I do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 maio de 2023; o Parecer nº 002/2024-CONFIS, de 19 de junho de 2024, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o BALANCETE CONTÁBIL referente ao mês de JANEIRO/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 18/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Aprova o BALANCETE CONTÁBIL referente ao mês de FEVEREIRO/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “g” do Inciso I do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 maio de 2023; o Parecer nº 002/2024-CONFIS, de 19 de junho de 2024, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do

Norte/CE-PREVIJUNO; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o BALANCETE CONTÁBIL referente ao mês de FEVEREIRO/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Controle Interno, janeiro a março de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “f” do Art. 5º do regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Controle Interno, janeiro a março de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 20/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE  
01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de  
Investimentos, abril de 2024, do Fundo  
Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições  
que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei  
Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de  
junho de 2022*); o inciso V do Art. 5º do Regimento Interno do  
Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio  
de 2023; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho  
Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Investimentos, abril de  
2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 21/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE  
01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de  
Investimentos, maio de 2024, do Fundo  
Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições  
que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei  
Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de  
junho de 2022*); o inciso V do Art. 5º do Regimento Interno do  
Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio  
de 2023; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho  
Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Investimentos, maio de  
2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 22/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE  
08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do novo  
Cronograma de Reuniões, exercício 2024, do  
Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro  
do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (Redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 15 de março de 2024); o inciso II do Art. 6º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023; e a Ata nº 05/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 08 de julho de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado o novo Cronograma de Reuniões, exercício 2024, do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

## AVISOS E EDITAIS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.974.082/0001-14, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, torna público que realizará LEILÃO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade "online", para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, tudo em conformidade com o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº: 14.333/2021.

O procedimento do Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: XXX.261.XXX-08, e assessorado pela Comissão Permanente de Leilão, através da seção pública, na modalidade ONLINE/ELETRÔNICA, com participação online, conforme as especificações a seguir: PREGÃO data: 31/07/2024, às 09h:00; DISPONÍVEL: site da VIP LEILÕES

(www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil acesso e cadastro para todos.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de julho de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2024.06.25.2. Objeto: Aquisição de gramas para o paisagismo de praças e logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SEF COMEX LTDA inscrito no CNPJ nº 49.650.279/0001-48 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 10 de Julho de 2024.



Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira***Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**